

Memo. nº 183/2020/DREA/GAB/CIRCULAR

SGD 2020/27009/068650

Araguaína, 17 de setembro de 2020.

ÀS UNIDADES ESCOLARES.

Assunto: **Escolha PNLD Literário 2020 – Importância do Guia do PNLD.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Informamos a Vossa Senhoria que o Guia do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD Literário 2020 – já se encontra disponível, no portal do FNDE, para a escolha das obras literárias do 6º ao 9º anos, durante o período.
2. Para tanto, é preciso atenção ao portal do FNDE e às comunicações dos próximos dias, que subsidiarão Diretores das unidades escolares na condução do processo de seleção das obras literárias, que serão utilizadas pelo alunado dos anos finais do ensino fundamental. E recomendamos que o processo deverá ser realizado de forma consciente e democrática.
3. O procedimento de escolha do acervo é o símbolo da força e da autonomia escolar, envolvendo duas etapas: Primeiro: a análise do Ministério da Educação, publicada no Guia do PNLD, e, segundo: o registro das obras selecionadas pelo corpo docente da unidade escolar.
4. O Guia do PNLD é o documento oficial que orienta a seleção dos livros pelas escolas brasileiras e nele se encontram as resenhas das obras e todas as demais orientações sobre registro, modelo de ata e informes de acesso ao sistema.
5. Antes de registrar a escolha, os professores deverão elevar as resenhas, apresentadas no guia, e acessar os livros na íntegra, a fim de averiguar os objetivos de ensino traçados pela escola.
6. O acesso na íntegra das obras é fornecido pela chave do (a) Diretor (a) da unidade escolar, por meio do Sistema PDDE Interativo/SIMEC.
7. Informamos também, que o Guia do PNLD é uma ferramenta oficial para o acesso e análise destas obras que serão distribuídas às unidades escolares. Assim, os conteúdos disponibilizados on-line deveriam ser evitados, uma vez que não se garante a fidelidade do material adquirido pelo FNDE.
8. Recomendamos que a unidade escolar acompanhe todas as informações sobre a escolha do PNLD Literário 2020, no portal do FNDE, disponíveis no link: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnldiescolha-pnld-lit-2020>
9. Nesse momento de início do processo de escolha, compartilhamos o resultado da pesquisa realizada pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC de forma a viabilizar o modelo de escolha dos livros literários.
10. Ante ao exposto colocamos o Setor de Supervisão Escolar, bem como a servidora Lúcia Bento, desta Diretoria Regional, por meio dos telefones 9-9216-8329 / 3414-1815.

Atenciosamente,

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretora Regional de Educação de Araguaína

